



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 001

Mandaguáçu, 16 de janeiro de 2023.

SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GALÕES (20 L) – QUANT (24 UN)

Exmo. Sr. Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Para suprir a cantina, o Plenário em sessões e reuniões, e visando atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas demais dependências da Câmara, assegurando o acesso contínuo à água apropriada para consumo, informamos a Vossa Excelência a necessidade da aquisição em referência, cuja quantidade foi formulada com base no consumo constatado nos últimos anos.

Comunicamos, ainda, que a aquisição de água envasada em galões através de procedimento específico é motivada pela dificuldade em obter propostas de preços, haja vista que nem todos os fornecedores de tal produto comercializam água em copos e garrafas, que poderiam fazer parte de um mesmo processo.

Informamos, em oportuno, que o pedido ora formulado não se refere a aquisição parcelada, mas sim aos produtos efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa a respectiva aquisição.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa



Mandaguáçu PR 17 de janeiro de 2023.

SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GALÕES (20 L) – QUANT (24 UN)

Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos:

1. Elaboração do Termo de Referência de forma precisa, clara e sucinta, com as especificações do objeto em referência, constando as obrigações e comprovações imprescindíveis para o fornecimento e adequado ao presente exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento da despesa.
2. Pesquisa de preços respectiva junto às empresas do ramo de forma a assegurar a economicidade e vantajosidade por ocasião da aquisição.
3. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela pesquisa.
4. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo.
5. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de contratação, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a futura aquisição de água mineral envasada em galões de 20 litros, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mandaguacu, com entregas parceladas e sucessivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Quantidade
01	Água mineral envasada em galão de 20 L	24 unidades

METODOLOGIA

A aquisição poderá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, considerando se enquadrar nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se dá pela necessidade desta Câmara, de oferecer água aos Vereadores, servidores, autoridades e visitantes, de forma acessível e apropriada para o consumo.

Justificamos ainda que no interior da Câmara não há disponibilidade de nenhum tipo de filtro de água, purificador ou bebedouro para atender o fornecimento de água com qualidade e na quantidade necessária.

A quantidade prevista para aquisição, foi baseada no consumo dos anos anteriores.

O valor a ser despendido, terá como base a pesquisa de preços que será realizada junto aos fornecedores, para obtenção do preço médio.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Menor preço total apurado em pesquisa feita junto às empresas fornecedoras do produto.

A empresa escolhida para fornecimento deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, e, manter durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação exigidas:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de constituição social;



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho- CNDT.

FORMA DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação de água mineral, será realizada pela servidora responsável pelo setor de copa e cantina, constatada a necessidade.

A aquisição, nas quantidades solicitadas, será liberada mediante a autorização da diretoria da Câmara e autorização de fornecimento, liberada pelo setor de compras.

O produto deverá ser entregue em até 2 (dois) dias após a solicitação.

Os galões de água serão adquiridos no exercício de 2023 de forma parcelada e sucessiva.

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Após conferência na entrega, na quantidade solicitada, situação da embalagem e verificação da data de validade do galão, devendo estar em conformidade com a autorização de fornecimento, a Nota Fiscal será encaminhada para liquidação e pagamento.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização das aquisições consistem na verificação das quantidades e preços consignados na nota fiscal do fornecedor, em relação aos valores constantes no sistema Betha Compras, informando a conformidade ou não de itens e preços a Diretoria Administrativa.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

A fiscalização será realizada pelo setor administrativo da Câmara de forma a assegurar o real cumprimento deste Termo.

Quaisquer irregularidades verificadas, o Presidente deverá ser imediatamente comunicado por quem delas tomar conhecimento.



Fica designada a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, CPF 038.383.859-26 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste termo de referência.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente das aquisições de água mineral objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente da empresa, em até 10 (dez) dias após o fornecimento e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão por conta da previsão no Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o Exercício de 2023, conforme dotação específica:

3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA.

RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente termo de referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

Elaborado em 17 de janeiro de 2023.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

Aprovo em 17 de janeiro de 2023.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GALÕES DE 20 L – QUANT (24 UN)


Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços do item em referência, a qual foi realizada no comércio local, em estabelecimentos que atuam no ramo, por telefone e em visita, durante o período de 23 a 25 de janeiro corrente. Apresentamos também o preço médio total para aquisição do respectivo item com base em cálculo aritmético.

PRODUTO	QTD	1ª	2ª	3ª	VALOR MÉDIO TOTAL
ÁGUA GALÃO 20 L	24	348,00	372,00	360,00	360,00

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser feita por meio dos procedimentos relativos a Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatório nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada que os produtos serão adquiridos no decorrer do exercício 2023 e deverão ser entregues nas dependências da Câmara; que os preços não poderão ser alterados durante o exercício e que o pagamento será realizado após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. Para o fornecimento, a empresa deverá manter a regularidade tributária e fiscal (INSS), FGTS e trabalhista (CNDT). A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguçu, 25 de janeiro de 2023.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro

PESQUISA DE PREÇO (25/01/2023)



ISRAEL MARSOLA SERAFINI – GÁS Celular (44) 99985-3128 (Sidinei) 24/01/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
ÁGUA GALÃO 20 L	24	14,50	348,00

PARAÍSO GÁS (GILBERTO) 9 8806 5224 24/01/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
ÁGUA GALÃO 20 L	24	15,50	372,00

MARCOS GÁS 98844-2667 (Ana Paula)

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
ÁGUA GALÃO 20 L	24	15,00	360,00

oi Sidnei ... vc poderia por favor me passar os preços das aguas conforme abaixo:

10:29 ✓

sim bom dia

10:31

QTD

Valor UNit Valor Total

60 Água mineral envasada em garrafa, sem gás, 510ml, embalagem com 12 unidades.

60 Água mineral envasada em garrafa, com gás, 510ml, embalagem com 12 unidades.

100 Água mineral envasada em copos, 300 ml, embalagem com 48 unidades.

10:35 ✓

e também o preço do galão

10:35 ✓

lembrando que será fornecido durante o ano ok?

10:36 ✓



10:36

sem Gás 18,00
com Gás 22,00
copo 39,00
galão 14,50
bom dia. 09:02



Obrigada Sidinei

09:04 ✓



Israel Gás

+55 44 9985-3128

Recado

Olá! Eu estou usando o WhatsApp.

Arquivos de mídia, links e docs

0 >

★ Mensagens favoritas >

🔔 Silenciar notificações

🕒 Mensagens temporárias
Desativadas >

🔒 Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

PESQUISA DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
ÁGUA GALÃO 20 L	24	15,50	372,00

PARAÍSO GÁS (GILBERTO) 9 8806 5224

Data: 24 Janeiro 2023

27.363.003/0001-46

NOME

CNPJ

EMAIL

EDILENE DE LIMA CARVALHO

SOUZA 0665073930

edilene de Lima Carvalho souza

RUA AMAZONAS, 655 - JARDIM PARAISO II
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

Pesquisa de preços



MARCOS GÁS 98844-2667 (Ana Paula)

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
ÁGUA GALÃO 20 L	24	15,00	360,00

25/11/2023

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Juliana".



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GALÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2023 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R 360,00).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Mandaguáçu PR, 26 de janeiro de 2023.

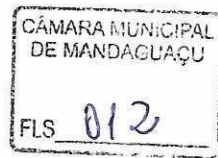

Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/0-0



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@crmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
4/2023	26/01/2023	26/03/2023	1	REGINALDO PEREIRA - GÁS ME		24,000	15,0000	360,00	Não
4/2023	26/01/2023	26/03/2023	1	EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930		24,000	15,5000	372,00	Não
4/2023	26/01/2023	26/03/2023	1	ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS		24,000	14,9000	357,60	Sim ***
Melhor Preço -->							14,9000	357,60	

Material: AGUA MINERAL 20 L





**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguauçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

Nota da Cotação de Preço - Novo

Página: 1 / 1

Fornecedor: ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS
Endereço: Wagner Jose Filipin, CONJUNTO HABITACIONA - 87160-000
Cidade: MANDAGUAÇU - PR

CNPJ: 11.556.140/0001-67
Telefone: 4432452963
Email: alvorada@iw-net.com.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Objeto da Cotação: Aquisição de água mineral envasada em galão retornável de 20 litros.

Observações:

Data de Validade: 26/03/2023

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------------------	-------	-------	------------	----------------	-------------

1 AGUA MINERAL 20 L - AGUA MINERAL 20 L

GAL

SAFIRA

24,000

14,90

35760

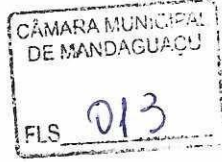
11.556.140/0001-67

Israel Marzola Serafini - Gás

Israel Marzola Serafini

RUA WAGNER J. FILIPINI 230 - CEP 87160-000

MANDAGUAÇU - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.556.140/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2010
NOME EMPRESARIAL ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISRAEL GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Wagner Jose Filippi	NUMERO 230	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Monte Castelo	MUNICIPIO MANDAGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO alvorada@iw-net.com.br	TELEFONE (44) 3245-2963		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 13:53:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 4/2023
Data da Cotação: 26/01/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

Página: 1 / 1

Fornecedor: REGINALDO PEREIRA - GÁS ME
Endereço: Wagner Jose Filipin, CONJUNTO HABITACIONA - 87160-000
Cidade: MANDAGUAÇU - PR

CNPJ: 07.719.422/0001-60
Telefone: 4432452963
Email: alvorada@iw-net.com.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Objeto da Cotação: Aquisição de água mineral envasada em galão retornável de 20 litros.

Observações:

Data de Validade: 26/03/2023

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------------------	-------	-------	------------	----------------	-------------

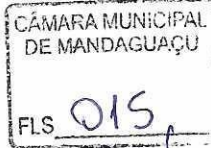
1 AGUA MINERAL 20 L - AGUA MINERAL 20 L

GAL

Safire

24,000

15,00 360,00



077194220001-60

Therain W. Baggio

26/01/23

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


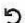

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.719.422/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2005
NOME EMPRESARIAL REGINALDO PEREIRA - GAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEREIRA GAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BENICIO MOREIRA NIZA	NÚMERO 682	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO THAISMICHELE21@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3245-4172/ (44) 8432-6060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2023** às **13:55:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguaiçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 4/2023
Data da Cotação: 26/01/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

Página: 1 / 1

Fornecedor: EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930
Endereço: Wagner Jose Filipin, CONJUNTO HABITACIONA - 87160-000
Cidade: MANDAGUAÇU - PR

CNPJ: 27.363.003/0001-46
Telefone: 4432452963
Email: alvorada@iw-net.com.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: A vista
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Objeto da Cotação: Aquisição de água mineral envasada em galão retornável de 20 litros.
Observações:

Data de Validade: 26/03/2023

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------------------	-------	-------	------------	----------------	-------------

1 AGUA MINERAL 20 L - AGUA MINERAL 20 L

GAL

Edilene de Lima Carvalho Souza

24,000

15,50

372,00

27.363.003/0001-46

EDILENE DE LIMA CARVALHO

SOUZA 06650735930

Edilene de Lima Carvalho Souza

RUA MAFEZONAS, 655 - JARDIM PARAISO II
CEP: 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.363.003/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2017
NOME EMPRESARIAL E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAISO GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO VOLPATO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO II	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3245-2149/ (44) 8806-5224	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 13:56:52 (data e hora de Brasília).

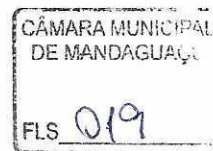
Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029271086-25



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.556.140/0001-67**

Nome: **ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS
CNPJ: 11.556.140/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:13:55 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

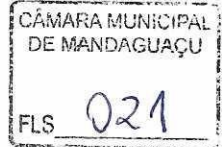
Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **69D0.6BE7.BF02.324A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.556.140/0001-67
Razão Social: ISRAEL MARZOLA SERAFINI 08779279953
Endereço: RUA WAGNER JOSE FILIPIN 230 / CONJ H HEROIS MONTE / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

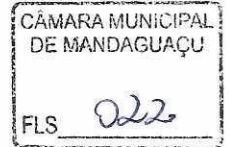
Certificação Número: 2023013101132076532477

Informação obtida em 01/02/2023 13:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.556.140/0001-67
Certidão nº: 4733517/2023
Expedição: 01/02/2023, às 13:16:08
Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.556.140/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800015472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISRAEL MARZOLA SERAFINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIDIO ANTONIO SERAFINI	(mãe) HELENA MARZOLA SERAFINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1947	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1158878	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 087.792.799-53		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Wagner Jose Filipin		NÚMERO 230	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONJ. HAB. MONTE CASTELO	CEP 87160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006283 - Mandaguacu
MUNICÍPIO Mandaguacu	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Wagner Jose Filipin		NÚMERO 230	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Monte Ca	CEP 87160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006283 - Mandaguacu
MUNICÍPIO Mandaguacu	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alvorada@alvoradaescritorio.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP) - Comerciante de gas liquefeito de petroleo (GLP)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.556.140/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Marzola Serafini</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO E-MAIL SIM NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002409444	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 23:02 SOB Nº 20190857706.
PROTOCOLO: 190857706 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900990370. NIRE: 41800015472.
ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ISRAEL MARZOLA SERAFINI 08779279953

Nome do Empresário

ISRAEL MARZOLA SERAFINI

Nº da Identidade

1158878

Órgão Emissor

 SSP

UF Emissor

 PR

CPF

087.792.799-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

12/02/2010

Números de Registro

CNPJ

11.556.140/0001-67

NIRE

41-8-0001547-2

Endereço Comercial

CI

87160-000

Logradouro

RUA Wagner Jose Filipin

Número

230

Bairro

Conjunto Habitacional Monte Castelo

Município

MANDAGUACU

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/02/2010

Código da Atividade Principal

47.84-9/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME22357517
Número do Identificador:	00008779279953

Data de Emissão:

13/05/2011

Instruções para Impressão

A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).
Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800015472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX		CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 025	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISRAEL MARZOLA SERAFINI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) ELIDIO ANTONIO SERAFINI		(mãe) HELENA MARZOLA SERAFINI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1947	IDENTIDADE (número) 1.158.878	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 087.792.799-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VAGNER JOSE FILIPIN					
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO CONJ HAB MONTE CASTELO		CEP 87.160-000	NÚMERO 230
MUNICÍPIO MANDAGUAÇU				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6283	
UF PR					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS, ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VAGNER JOSE FILIPIN					
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CONJ HAB MONTE CASTELO		CEP 87.160-000	NÚMERO 230
MUNICÍPIO MANDAGUAÇU				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6283	
UF PR		PAÍS BRASIL		CORREIO/ELETRÔNICO (E-MAIL) alvorada@alvoradaescritorio.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária 4723700 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11556140000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Israel Marzola Serafini - Gas Me</i>					
DATA DA ASSINATURA 13/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO
PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE
Cláudio Medeiros de Souza
RG 2.247.066-3
REATOR

20/05/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/05/2011
SOB NÚMERO: 201112986544
Protocolo: 11/2986544 DE 19/05/2011
Empresa: 41.8.00015472
ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS, ME
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ISRAEL MARZOLA SERAFINI GÁS ME CNPJ: 11556140000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFVOE48Z27WKNW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 03 de Fevereiro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Aquisição de água mineral envasada em galão de 20 L (24 unidades).

FORNECEDOR: ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS CNPJ 11.556.140/0001-67

Para fins de instrução em procedimento licitatório respectivo, em atendimento ao Art. 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, **CERTIFICAMOS:**

a instrução do processo por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, considerando o valor que será despendido para a aquisição do objeto em referência, conforme resultado da pesquisa de preços;

a comprovação dos requisitos legais das empresas fornecedoras, devidamente cadastradas no Sistema de Compras da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foram apresentadas 03 propostas pelas seguintes empresas e respectivos preços:

EMPRESA	PREÇO
REGINALDO PEREIRA - GÁS CNPJ 07.719.422/0001-60	360,00
E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS CNPJ 27.363.003/0001-46	372,00
ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS CNPJ 11.556.140/0001-67	357,60

Justifica-se a escolha do fornecedor pela proposta do menor preço para o fornecimento do objeto em referência.

Atestamos que a empresa vencedora apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhistas e todos os demais documentos solicitados e está habilitada para o fornecimento.

A aquisição será formalizada através de autorização de fornecimento, empenho da despesa e ordem de pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e conferência por servidor designado. O pagamento será via transferência bancária em conta corrente da empresa fornecedora.

Após a homologação pela autoridade superior e ratificação, seguirá à publicação no órgão oficial do Município de Mandaguáçu Pr.

Mandaguáçu PR, 03 de fevereiro de 2023.


José Adirson Gianetto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro



PARECER JURÍDICO 09/2023

Referente: Dispensa de Licitação 04/2023 – Aquisição de água envasada em galões (20 L) – Quantidade 24 Unidades para a Câmara Municipal de Mandaguáçu no ano de 2023.

I. Relatório

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, a aquisição de água envasada em galões a ser consumida no exercício do trabalho, reuniões e sessões, pelos servidores, vereadores e demais visitantes. Justificou que a necessidade da aquisição por meio de procedimento específico, se dá em razão da dificuldade de obter propostas de preços, tendo em vista que nem todos os fornecedores de tal produto também comercializam água em copos e/ou garrafas, o que impede a compra em um único processo.

O procedimento administrativo encontra-se instruído com: capa, solicitação da Direção Administrativa, Despacho da Autoridade Legislativa, Termo de Referência; Certidão da Comissão de Licitação; Pesquisa de Preços, Parecer Contábil, Certidão da Comissão de Licitação justificando a escolha do fornecedor e sua regularidade, além das certidões e documentos relativos à empresa.

É o que cumpria relatar. Passo a opinar.

II. Parecer

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada como tal pelo Decreto Legislativo nº 277/2021 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.



Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante e a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade. 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...). (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

FLS.

030

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:

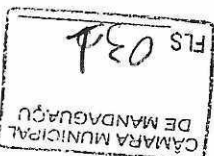
Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - Galeria Itália - CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No entanto, conforme excertos epígrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, preveem expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.

O processo que ora se analisa, considerando o valor do produto a ser contratado, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação, considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

1 Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

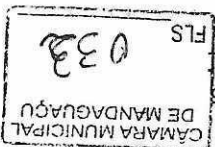
(...)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-28
contato@mandaguacu.pr.leg.br



compra, ordem de execução de serviços ou outros instrumentos hábeis, de acordo com a regra contida no artigo 62, da Lei nº 8.666/93².

Sobre a dispensa de contrato nestes casos, leciona Mathews de

Carvalho³:

Para contratos de valores mais baixos, é possível na substituição do termo de contrato por "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis, quando então, aplica-se no que couber, as cláusulas necessárias do artigo 55 da Lei 8.666/93. Ademais, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista nesse artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Isso decorre do fato de que, nesses casos, a ausência do termo de contrato não ensejara quaisquer prejuízos ao Poder Público, haja vista a ausência de obrigações futuras em decorrência da avença

Por fim, não existindo impedimento e havendo substrato legal, verifica-se a viabilidade para a referida contratação por intermédio do processo licitatório ora analisado. É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu, 02 de fevereiro de 2023.

Raisa Mandja Ranzoni
Raisa Mandja Ranzoni
OAB/PR 66.490

Procuradora Jurídica

² Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.
§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.
³ CARVALHO, Mathews. Manual de Direito Administrativo. 6 ed rev ampl. e atual. – Salvador.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 034

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve declarar vencedora a empresa:

ISRAEL MARZOLA SERAFINI – GÁS CNPJ 11.556.140/0001/67

OBJETO: Futura aquisição de água mineral envasada em galões de 20 litros, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mandaguáçu

VALOR: R\$ 357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Mandaguáçu PR 07 de fevereiro de 2023.

Fabício Cesar Martelozzi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del Gressi & Cia. Ltda. Jornal Regional
NA EDIÇÃO Nº 3531 PG. 02
EM 8 DE fevereiro DE 2023

